

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 102/CMC/97
FLS. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 811/PMC/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei nº 724/PMC/96, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:


- B - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- B.01.03 - Fundo Municipal de Saúde
- 13.75.428.2.001 - Manutenção das Unidades de Saúde
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 47.000,00
- 13.75.428.1.001 - Const. Ampliação e Equip. de Prédios Públicos
 - 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

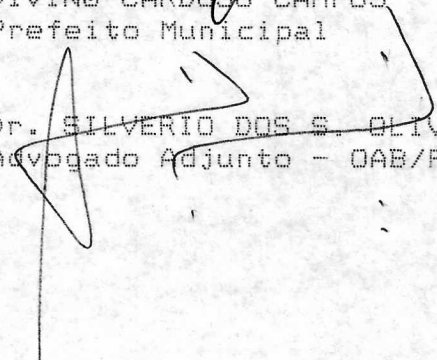
Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzido do Orçamento a seguinte dotação:

- B - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- B.01.03 - Fundo Municipal de Saúde
- 13.75.428.2.001 - Manutenção das Unidades de Saúde
 - 3255 - Assistência Médico Hospitalar.....R\$ 6.000,00
 - 3256 - Benef. da Previdência Social.....R\$ 3.000,00
 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 13.000,00
 - 4250 - Aquisição Tit. Rep. de Cap. já Integralizado.....R\$ 3.000,00
- 13.75.428.1.001 - Convênio PACS
 - 3111.02 - Diárias.....R\$ 1.000,00
 - 3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
 - 3120 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.000,00
- 13.75.428.1.001 - Construções, Ampl. de Prédios Públicos
 - 4120 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 24.000,00

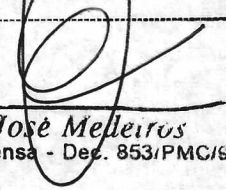
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de dezembro de 1.997.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal


Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE a Lei
102 foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 04/12/97
Ass. Resp. _____


Eduardo José Melloiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97